



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de São Bonifácio

LEI Nº 1.53/87.

Suplementa a Reserva de Contigência no valor de CZ\$3.000.000,00 (treis milhões de cruzados).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,

Faz saber a todos os habitantes de São Bonifácio que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica suplementada no valor de CZ\$3.000.000,00 (treis milhões de cruzados) provenientes do excedente de arrecadação, a Reserva de Contigência.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,

em 23 de outubro de 1987.

Elio Schmitz

Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada e registrada em data supra na Secretaria da Prefeitura Municipal de São Bonifácio.

Ely O. Goulart

Secretária Geral